



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.423/2011

01 de julho de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
002 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0003 – FORMANDO CAMPEÕES, FIRMANDO AMIZADES
1026 - Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte
3.3.50.41.00 – Contribuições

R\$30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução total, da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
002 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0003 – FORMANDO CAMPEÕES, FIRMANDO AMIZADES
1026 - Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

R\$30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Daiana Tayse Tessaro
Assessora Jurídica
Port nº 039/2009